



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 11/2023

*Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de
Agente Comunitário de Saúde no Município de
Natércia (MG) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 065 de 09 de outubro de 2.023, do Município de Natércia (MG).

Art. 2º - Fica alterado o inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar nº 065 de 09 de outubro de 2.023 que passa ter a seguinte redação:

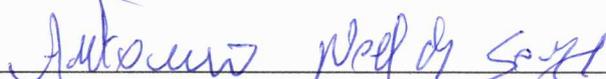
(...)

IV - ter concluído, com aproveitamento e sob sua responsabilidade o curso de formação inicial do cargo, com carga horária mínima de quarenta horas, na instituição de sua escolha, com parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme recomenda a Lei Federal Nº 11.350/2006 e Lei Federal Nº 13.595/2018, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão no momento de sua posse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2023.


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Presidente


Antônio Noel de Souza - Vice-Presidente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Fabiana Aparecida Reis Borchi - Secretária

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br